

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000519-14.1999.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqüente.....: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

Executado.....: INDÚSTRIA REUNIDAS CRITO REI LTDA.

1ª PRAÇA.....: **13 de novembro de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br)**, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **27 de novembro de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum)**, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D’Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Lote de terras nº BI/AR (unificados), com a área de 154.130,04m2., iguais a 15.40 ha, ou 6,36 alqueires, situado neste Município e Comarca, destacado da Fazenda Santa Maria**, com os seguintes limites e confrontações: A Nordeste: confrontando com área remanescente da Faz. Santa Maria, por linha seca e reta, com rumo 20°30` NO, numa distância de 580,00 m. A Sudeste: Confrontando com área remanescente da Fazenda Santa Maria, por linha seca e reta com rumo 44°00` NE, numa distância de 270,00m. A Sudoeste: confrontando com área remanescente da Fazenda Santa Maria por três linhas secas e retas; a 1ª com rumo 38°00` NO, com 250,00 m. a 2ª com rumo de 74°00` NE com 280,00 m. e a 3ª com rumo 200ms. de frente para a Rua Aquidaban; 30,00ms. de fundos laterais, de um lado confrontando com o 30` NO, com 100,00m. a Noroeste: pelo Rio da Várzea e com o remanescente da Fazenda Santa Maria por duas linhas secas e retas, a 1ª com rumo de 74°00` NE, com 200,00m. e a 2ª com rumo 12°50` NE, com 365,00 m. Orientação dos rumos: Norte Magnético. Esse imóvel é resultante da unificação dos lotes nºs BI, com 48.400,00m2 e a A-Remanescente, com 105.730,00m2. Havido pela matrícula sob nº 16.079 do CRI 2º Ofício desta Comarca de Campo Mourão-PR.

Benfeitorias.....: **Contém uma construção tipo galpão, piso bruto, em alvenaria, cobertura de telhas, para fins comerciais, com várias divisões, sede da executada.**

Observação.....: **O imóvel situa-se na VL do Rio Ranchinho, s/nº, Barreiro das Frutas.**

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), datado de 27/04/2018.

Valor da Dívida: R\$ 1.512.804,47 (um milhão, quinhentos e doze mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), datado de 20/08/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus: “Penhora nos autos nº 013/94 de Execução Fiscal, em trâmite no Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca; Penhora nos autos nº 5003440-27.2016.4.04.7010/PR, 2000.70.10.001681-0 (5004629-40.2016.4.04.7010/PR), 2000.70.10.002435-1; 2006.70.10.001891-2; 2008.70.10.001084-3; 2004.70.10.003031-9; 2004.70.10.3032-0; 500617912.2012.404.7010; 5003654-57.2012.404.7010, 5004631-10.2016.4.04.7010, 5000673-16.2016.4.04.7010, 5004638-02.2016.4.04.7010/PR e 5001588-70.2013.404.7010 de Execução Fiscal, em trâmite na Justiça Federal – Vara Federal desta cidade; Penhora nos autos nº 078/2001 de Execução Fiscal, em trâmite neste Juízo; Averbação de Indisponibilidade de bens, expedido nos autos nº 00144201409109002 da Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR; Av-12-16.079 – Termo de Responsabilidade de Compromisso de Conservação de Área de Preservação Permanente e Conservação de Área de Reserva Legal SISLEG nº 1.032.896-1, Protocolo nº 5.924.450-7 (gravado restrição face ao regime de utilização limitada, sobre uma área de 3,0800 há., correspondente a 20% da área total deste imóvel)”, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica a executada **INDUSTRIA REUNIDAS CRISTO REI LTDA**, na pessoa de seu representante legal, devidamente **INTIMADO**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 16 de outubro de 2018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto
(doc. assinado digitalmente)

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (**EXCLUSIVAMENTE**) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".